



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2021

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 020/2021, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, o Sr. **JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.783.634-53, matrícula: 478216, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.138.544-20, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.258.093/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, representado neste ato, por sua Ilma. Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania, a Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, matrícula: 988030, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.623.854-45, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.474.135/0001-09, com sede na Rua Tito Pereira, nº 56, Centro – São Lourenço da Mata/PE, representado neste ato, pelo Ilmo. Diretor Presidente, o Sr. **GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 231.598.804-78, matrícula: 182090, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, com endereço à Rua Valdomiro Silveira, 64 - Indianópolis – Caruaru - PE. CEP 55.024-070, inscrita no CNPJ sob o nº 19.557.145/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº nº 427.476.354-49, RG nº 2.831.342 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Silveira, 64 B - Indianópolis – Caruaru - PE. CEP 55.024-070, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Considerado: O disposto na solicitação emitida pelo Ilmo. Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia (anexa);

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é a **Contratação de serviços em assessoria e consultoria na prestação de serviços contábil** com conhecimento e experiência na área pública municipal para atuar nas áreas orçamentária, contábil, patrimonial, gestão fiscal e financeira, em atendimento a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP - Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicado à espécie, para atender as necessidades deste município.

Parágrafo Único – Pelos serviços executados a contratante pagará a contratada mensalmente, os valores conforme disposto no quadro abaixo:

Item	Especificação	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	Desenvolvimento das atividades de assessoria no âmbito da Prefeitura Municipal	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
2	Desenvolvimento das atividades de assessoria no âmbito do Fundo Municipal de Saúde	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3	Desenvolvimento das atividades de assessoria no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
4	Desenvolvimento das atividades de assessoria no âmbito do Fundo Previdenciário do município	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Valor Total Global					R\$ 234.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 29/04/2023 à 29/04/2024, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para melhor adequar os custos do contrato em comento os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo serão distribuídos entre a Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, Secretária de Educação e Secretaria de Saúde, e correrão por conta dos códigos orçamentários e percentuais abaixo dispostos:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Funcional: 0412100402.233 – Manutenção dos Serviços Contabilidade.

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Impostos

Unidade: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS.

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Impostos - Saúde

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Funcional: 0812200202.2019– Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria.

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Impostos.

Unidade: Fundo Previdenciário do Mun. de São Lourenço da Mata

Funcional: 0912200212.294 - Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Financeiro

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATUAL

Será de incumbência da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia a gestão do presente do Contrato nº 071/2021, cabendo a esta a indicação dos servidores para sua gestão e fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA
P/ CONTRATANTE

FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**
EDNILDA BARBOSA CÂMARA
SECRETÁRIA
P/ CONTRATANTE

**PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
DA MATA**
GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO
PRESIDENTE
P/ CONTRATADA

PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADES LTDA
IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº